

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 027

DE 08 DE MARCO DE 2013

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$80.600,00(Oitenta mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações.

Secretaria	Suplementação	Redução
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
412900042021000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Jurídica(110)RP	65,000.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2781200342017000		
33404300-Subvenções Sociais(514)RP		65,000.00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
412200012021000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(415)RP	3,600.00	
412100332003000		
33303900-Outr.Serv.de Terceiros-P.Jurídica(413)RP		3,600.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE 3ª IDADE		
412200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(595)RP	8,000.00	
31901143-13º Salário(496)RP		6,000.00
31901145-Férias-Abono Constitucional(497)RP		2,000.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISISTÊNCIA SOCIAL		
812200332003000		
33903981-Serviços Bancário(377)RP	4,000.00	
812200762036000		
33903615-Locação de Imóveis(382)RP		4,000.00
TOTAL	80,600.00	80,600.00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do do \S I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.

> Josias Quintal de Oliveira Prefeito

PCOS/dps.

1